



PODER JUDICIÁRIO
Segunda Vara da Comarca de Ribeirão Pires
Av. Brasil, nº 150, Centro, Ribeirão Pires-SP.
CEP: 09400970 - FONE: 4828.1088 - FAX: 4822.4654

CONCLUSÃO

Em 22 de setembro de 2.008, faço
conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara,
Excelentíssimo Senhor Doutor SIDNEI VIEIRA DA SILVA.

O Escri.

Processo nº 565/08.

Especifiquem as partes, em cinco dias,
as provas que efetivamente pretendem produzir,
justificando-as, informando ainda se têm interesse na
conciliação.

Intimem-se.

Ribeirão Pires, data supra.

SIDNEI VIEIRA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Em 22 de setembro de 2.008, recebi
estes autos em Cartório.

O Escri.

119

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o texto abaixo transcrito foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de novembro de 2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Ribeirão Pires, 12 de novembro de 2008.

Eu, _____, subscrevi.
PRISCILA DIOGO MARGARIDO (MATR. 355.099-4)
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

505.01.2008.002898-2/000000-000 - nº ordem 565/2008 - Procedimento Sumário (em geral) - MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - Processo nº 565/08. Especifiquem as partes, em cinco dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, informando ainda se têm interesse na conciliação. Intimem-se. Ribeirão Pires, data supra. SIDNEI VIEIRA DA SILVA JUIZ DE DIREITO - ADV PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS OAB/RJ 61418



PODER JUDICIÁRIO

Segunda Vara da Comarca de Ribeirão Pires
Av. Brasil, n° 150, Centro, Ribeirão Pires-SP.
CEP: 09400970 - FONE: 4828.1088 - FAX: 4822.4654

COM AR

Ao Ilmo. Sr.
Dr. FABIO JOÃO SOITO
Rua São José, n° 90, Grupo 810/812, Centro,
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP 20010-020

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pela presente, expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**, processo 565/08, movida por MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO em face de GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, fica vossa Senhoria devidamente intimado do r. despacho de fls. 118- "...Especifiquem as partes, em cinco dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, informando ainda se tem interesse na conciliação" – **NADA MAIS**. Ribeirão Pires, 14 de novembro de 2008. Para constar, eu, (Carlos Alberto B. de Paula), Escrevente, digitei, conferi e imprimi. Eu, Gilmar Andrade de Oliveira, Escrivão Diretor, subscrevi.

GILMAR ANDRADE DE OLIVEIRA
Escrivão Diretor